



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2013

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da Juíza Edna Maria Fernandes Barbosa.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Senhora Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 111/2013, bem como as demais informações constantes do processo TRT nº **MA-283/2013**,

RESOLVE:

DEFERIR a Excelentíssima Juíza **EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA**, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, a averbação de tempo de serviço, correspondente a 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 4 dias, prestado a Empresa Caruaru Diesel S/A Peças e Acessórios, conforme cópia autenticada emitida pela Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do que dispõe os arts. 101 e 103, inc. V, da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 17 de abril de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região